



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que a Lei nº 203/97
Se encontra Registrada no Livro Nº 002
A Fls. 021 verso
Lagoa Grande, 21 de fevereiro de 1997
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 203/97

REVOGA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº
202/96, QUE TRATA DA DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o disposto na Lei Municipal nº 202/96, voltando o logradouro público nela referido a denominar-se "Rua: Amazonas".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de fevereiro de 1.997.


ANTÔNIO DE PÁDUA MOREIRA
Prefeito Municipal

